



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

**MOÇÃO DE PROTESTO 001/13**

O Conselho Federal de Medicina, órgão que regula a atividade profissional dos médicos no País, tomou decisão a favor da mulher e dos médicos de interromper a gravidez até o 3º mês de gestação sem necessidade de laudo médico.

O Conselho manifestou sua posição em uma declaração que será enviada ao Senado, a qual contribue para um Projeto de Lei 236/2012(do Senado) os casos em que o aborto é permitido legalmente no Brasil; Projeto este que pretende reformar o Código Penal, com o aval do Senado Brasileiro.

Atualmente a legislação Brasileira permite a realização do aborto em casos de: Anencefalia comprovada (atestado por dois médicos); Gravidez em casos não consentidos (casos comprovados de estupro) e neste atual momento querem permitir o aborto legal;

Quando constatado que a mulher não apresenta condições psicológicas para a maternidade??

- Alegando! “Autonomia para a mulher e para o médico”.

O Presidente da CREMESP, Renato Azevedo Junior, afirma que! Além de manifestar-se contrário a necessidade de laudo médico ou de psicólogo quando a mulher decidir-se pela interrupção da gravidez “é um respeito à autonomia da mulher, de decidir sobre seu próprio corpo e destino sem interferência



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

M.02  
D.03  
JUN 13  
P.D.

de marido, namorado, de médico ou psicólogo de Padre, Pastor ou pai afirmando e decisão exclusiva da mulher!!

Como médico, tomo posição totalmente contraria ao Conselho Federal de Medicina, pois em momento algum fui procurado ou questionado pelos Conselhos Regionais de Medicina ou pelas Delegacias Regionais dos Conselhos, sequer por e.mail, sequer por questionário, ou manifestação em reuniões de classe!!! Nem mesmo me comunicou a respeito da construção deste documento.

Assumo posição contraria e não autorizo o Conselho afirmar que esta é a vontade e decisão dos 400.000 mil médicos do País.

O Conselho Federal de Medicina não detem o direito de incluir a totalidade dos médicos, pelo contrário, deveria no mínimo divulgar a lista dos conselheiros e delegacias regionais (incluindo as de Santos) e dos médicos que votaram a favor.

Somo da opinião que estes Conselheiros deveriam estar ao lado dos médicos nos casos graves de saúde pública do Brasil;

- Falta de vagas nos Hospitais Públicos;
- Salários aviltantes para a classe médica;
- Tratamento efetivo e completo do câncer em tempo hábil;
- Deficiencias auditivas, cirurgias cataratas, etc. etc..



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

03/03/13  
Luis - 043

Continuo e continuarei fiel ao meu juramento tipo criativo e minha obrigação ética.

"O médico guardará absoluto respeito pelo ser humano e atuará sempre em seu benefício. Jamais utilizará seus conhecimentos para causar sofrimento físico ou moral; Para o extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade – Código de Ética Médica – Respeito as decisões éticas emanadas dos Conselhos de Medicina a qual pertenço porém, não posso avaliar posições contrárias aos meus princípios éticos, morais e antropológicos humanitários, principalmente quando este Conselho rendendo-se a grupos com outros interesses, respeitam posições individuais porém colocam os médicos como co-responsáveis.

Mediante o acima exposto é que encaminho **MOÇÃO DE PROTESTO** contrário ao Conselho Federal de Medicina por esta posição:

*"BRASÍLIA – O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM) VAI ENVIAR À COMISSÃO DO SENADO QUE ANALISA A REFORMA DO CÓDIGO PENAL UM DOCUMENTO EM QUE DEFENTE O DIREITO DA MULHER DE ABORTAR ATÉ A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO. O POSICIONAMENTO É COMPARTILHADO POR TODOS OS 27 CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA, REPRESENTANDO, AO TODO, 400 MIL MÉDICOS NO PAÍS.*

*A DECISÃO FOI TOMADA DURANTE O 1º ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHO DE MEDICINA 2013, REALIZADO ENTRE*



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

An. 04  
M. 03 / 13  
D.

**6 E 8 DE MARÇO, EM BELÉM. ATUALMENTE O ABORTO NO BRASIL SÓ É PERMITIDO EM CASOS ONDE HÁ RISCOS PARA A SAÚDE DA GESTANTE OU QUANDO A GRAVIDEZ É RESULTADO DE ESTUPRO.”**

REQUEIRO À Mesa após ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam enviada cópias do inteiro teor desta MOÇÃO ao Digníssimo **PAPA FRANCISCO I** endereçando-se a Moção ao Vaticano; ao Digníssimo Bispo Diocesano de Santos **DOM JACYR FRANCISCO BRAIDO**; ao Presidente da OAB Nacional, **DR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO**; ao Presidente da OAB, Subsecção de Praia Grande-SP, **DR. CLAUDIO CANDICO LEMES**; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo e também médico **DR. GERALDO ALCKMIN** e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Praia Grande, **DR. ALBERTO PEREIRA MOURÃO**.

REQUEIRO também cópia desta Moção seja encaminhada a todos os Pastores Evangélicos de Praia Grande, através do Nobre Vereador **PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA**; e também a todos os Padres de nossa Cidade, na pessoa do Pároco **JOSEPH THOMAS PUZHAKKARA**.

Sala Mal.Castelo Branco, 27 de Março de 2.013.

**DR.ANTONIO EDUARDO SERRANO**

Vereador

MOCA's the Protesto

001/13

Mr. 05  
Date 04/3/13  
W

~~EM CONFORMIDADE REFERENTES~~

~~CAP. W - Antifg 97 pan 1-2~~

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA,  
ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A ATIVIDADE PROFISSIONAL  
DOS MÉDICOS NO PAÍS, TOMOU DECISÃO

A FAVOR DA MULHER ~~LUTE~~ E DOS  
MÉDICOS ~~NÃO~~ /INTERROMPER A GRANDEZ ATÉ  
O 3º MES DE GESTAÇÃO II SEM NECESSIDADE  
DE LAVADO MÉDICO.

O CONSELHO MANIFESTOU SUA  
POSIÇÃO EM UMA DECLARAÇÃO QUE  
FONTE ENVIADA AO SENADO, A QUAL  
CONTINHOU PAPA UM PROJETO DE LEI  
QUE AMPLIA OS CASOS EM QUE O  
ABORTO É PERMITIDO LEGALMENTE NO  
BRASIL; PROJETO ESTE QUE PRETENDE  
<sup>o Projeto</sup>  
~~Mais de 1000~~ O CODIGO PENAL,  
REFORMAR  
ANAL DO SENADO BRASILEIRO.

ATUALMENTE A VEGAS CACAS  
BRAHUEIRA PERMITE A MAUZACAS DO  
ABORTO EM CASOS DE : ANENCEFALIA <sup>(6)</sup>  
~~Aborto em casos de~~ ~~anencefalia~~

*fev 11  
mar 03/13  
P2*

Brasília – O Conselho Federal de Medicina (CFM) vai enviar à comissão do Senado que analisa a reforma do Código Penal um documento em que defende o direito da mulher de abortar até a 12<sup>a</sup> semana de gestação. O posicionamento é compartilhado por todos os 27 conselhos regionais de medicina, representando, ao todo, 400 mil médicos no país.

A decisão foi tomada durante o 1º Encontro Nacional de Conselhos de Medicina 2013, realizado entre 6 e 8 de março, em Belém. Atualmente, o aborto no Brasil só é permitido em casos onde há risco para a saúde da gestante ou quando a gravidez é resultado de estupro.

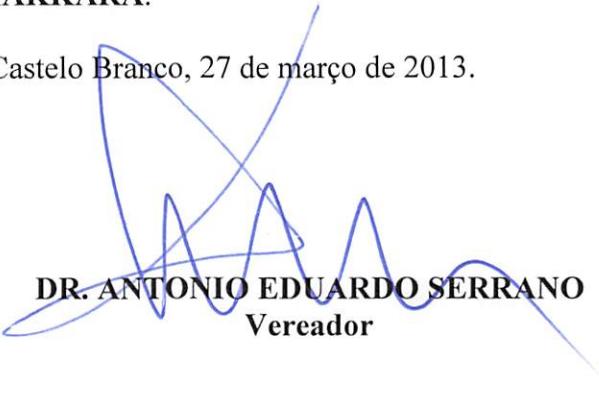
(continuação..Moção...Dr. Serrano)

AN. 12  
VIT. 03/13  
D.

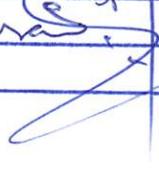
**REQUEIRO** à Mesa ainda, após ouvido o duto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam enviadas cópias do inteiro teor desta Moção ao digníssimo **PAPA FRANCISCO I** endereçando-se a Moção ao Vaticano; ao digníssimo Bispo Diocesano de Santos **DOM JACYR FRANCISCO BRAIDO**; ao Presidente da OAB Nacional, **Dr. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO**; ao Presidente da OAB, Subsecção de Praia Grande/SP, **Dr. CLÁUDIO CANDIDO LEMES**; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo e também médico, **Dr. GERALDO ALCKMIN** e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Praia Grande, **Dr. ALBERTO PEREIRA MOURÃO**.

**REQUEIRO** também cópia desta Moção seja encaminhada a todos os Pastores Evangélicos de Praia Grande, através do Nobre Vereador **PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA**; e também a todos os Padres de nossa Cidade, na pessoa do Pároco **JOSEPH THOMAS PUZHAKKARA**.

Sala Mal. Castelo Branco, 27 de março de 2013.

  
**DR. ANTONIO EDUARDO SERRANO**  
Vereador

8.ª Sessão Data 27/03/13  
Encaminhamento para mesa  
Presidente



SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES VEREADORES:  
  
GOSTARIA DE FAZER 1 ADENDO:  
  
PARA QUE ESTA MOÇÃO SEJA  
ENCAMINHADA TAMBÉM À COMISSÃO  
DO SENADO, ENCARREGADA DE ANALI-  
SAR O PROJETO DE LEI DO "ABORTO  
LEGAL", PARA QUE TENHA CIÊNCIA  
DESSA NOSSA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA  
AO REFERIDO PROJETO E À POSTURA ADOTADA  
PELO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.

~~OBRAS PRESEPARADAS~~

SALA MAL. CASTELO BCO, 10/04/13



ANTONIO EDUARDO SERRANO  
VEREADOR

10.<sup>a</sup> Sessão Data 10/04/2013  
Encaminhamento Aprovado

  
Presidente



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Fica assim, evidenciado que a empresa está faltando com sua responsabilidade na prestação deste serviço e necessita urgentemente restabelecer de maneira integral o sinal para que seus clientes não tenham prejuízos por falta de comunicação com seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e etc.

Saliento ainda, que todo contrato de prestação de serviços estabelece multas tanto ao contratante quanto a contratada caso alguma das partes não cumpra o acordado, neste caso me parece que a Nextel não vem cumprindo sua parte, em virtude dos problemas apresentados.

Outra observação que vale a pena destacar é o fato da empresa em nenhum momento se manifestar publicamente sobre os problemas que vem ocorrendo e nem tampouco acenar com possíveis resarcimentos aos usuários deste sistema, inclusive com descontos nas contas por causa do serviço não prestado.

Desta forma, ouvido o Plenário e atendidas todas as formalidades legais, requeremos que fique constado na ata desta Sessão Legislativa, Moção de Repúdio à empresa Nextel pelos constantes problemas de comunicação e mal atendimento por parte dos funcionários da referida loja situada neste município.

Solicito ainda que seja enviado cópia da presente moção ao vice-presidente de Novos Negócios e Assuntos Corporativos Alfredo Ferrari, ao Diretor de vendas Cláudio Pomim e ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações João Rezende.

Sala Mal. Castelo Branco, 27 de março de 2013.

**CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN**  
Vereador - 1º Secretário



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Mr. B  
Ma. 043/13  
JF.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º 043/13

Sr. Presidente:

Abro o presente processo, composto de 08 fls. referentes a(o) **MOÇÃO**  
Nº 001/13 e uma folha de informação.

Praia Grande, 01 de abril de 2013.

**Fabiano Cardoso Vinciguerra**  
Operador Técnico



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

**MOÇÃO Nº 001/13**

**MOÇÃO DE PROTESTO**

O Conselho Federal de Medicina, órgão que regula a atividade profissional dos médicos no País, tomou decisão a favor da mulher e dos médicos de interromper a gravidez até o 3º mês de gestação sem necessidade de laudo médico.

O Conselho manifestou sua posição em uma declaração que será enviada ao Senado, a qual contribue para um Projeto de Lei 236/2012(do Senado) os casos em que o aborto é permitido legalmente no Brasil; Projeto este que pretende reformar o Código Penal, com o aval do Senado Brasileiro.

Atualmente a legislação Brasileira permite a realização do aborto em casos de: Anencefalia comprovada (atestado por dois médicos); Gravidez em casos não consentidos (casos comprovados de estupro) e neste atual momento querem permitir o aborto legal;

Quando constatado que a mulher não apresenta condições psicológicas para a maternidade??

- Alegando! “Autonomia para a mulher e para o médico”.

O Presidente da CREMESP, Renato Azevedo Junior, afirma que! Além de manifestar-se contrário a necessidade de laudo médico ou de psicólogo quando a mulher decidir-se pela



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

interrupção da gravidez “é um respeito à autonomia da mulher, de decidir sobre seu próprio corpo e destino sem interferência de marido, namorado, de médico ou psicólogo de Padre, Pastor ou pai afirmando e decisão exclusiva da mulher!!

Como médico, tomo posição totalmente contraria ao Conselho Federal de Medicina, pois em momento algum fui procurado ou questionado pelos Conselhos Regionais de Medicina ou pelas Delegacias Regionais dos Conselhos, sequer por e.mail, sequer por questionário, ou manifestação em reuniões de classe!!! Nem mesmo me comunicou a respeito da construção deste documento.

Assumo posição contraria e não autorizo o Conselho afirmar que esta é a vontade e decisão dos 400.000 mil médicos do País.

O Conselho Federal de Medicina não detem o direito de incluir a totalidade dos médicos, pelo contrário, deveria no mínimo divulgar a lista dos conselheiros e delegacias regionais (incluindo as de Santos) e dos médicos que votaram a favor.

Somo da opinião que estes Conselheiros deveriam estar ao lado dos médicos nos casos graves de saúde pública do Brasil;

- Falta de vagas nos Hospitais Públicos;
- Salários aviltantes para a classe médica;
- Tratamento efetivo e completo do câncer em tempo hábil;



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

- Deficiencias auditivas, cirurgias cataratas, etc. etc..

Continuo e continuarei fiel ao meu juramento tipo criativo e minha obrigação ética.

"O médico guardará absoluto respeito pelo ser humano e atuará sempre em seu benefício. Jamais utilizará seus conhecimentos para causar sofrimento físico ou moral; Para o extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade – Código de Ética Médica – Respeito as decisões éticas emanadas dos Conselhos de Medicina a qual pertenço porém, não posso avaliar posições contrárias aos meus princípios éticos, morais e antropológicos humanitários, principalmente quando este Conselho rendendo-se a grupos com outros interesses, respeitam posições individuais porém colocam os médicos como co-responsáveis.

Mediante o acima exposto é que encaminho **MOÇÃO DE PROTESTO** contrário ao Conselho Federal de Medicina por esta posição:

*"BRASÍLIA – O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM) VAI ENVIAR À COMISSÃO DO SENADO QUE ANALISA A REFORMA DO CÓDIGO PENAL UM DOCUMENTO EM QUE DEFENTE O DIREITO DA MULHER DE ABORTAR ATÉ A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO. O POSICIONAMENTO É COMPARTILHADO POR TODOS OS 27 CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA, REPRESENTANDO, AO TODO, 400 MIL MÉDICOS NO PAÍS.*

*A DECISÃO FOI TOMADA DURANTE O 1º ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHO DE MEDICINA 2013, REALIZADO ENTRE*



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**6 E 8 DE MARÇO, EM BELÉM. ATUALMENTE O ABORTO NO BRASIL SÓ É PERMITIDO EM CASOS ONDE HÁ RISCOS PARA A SAÚDE DA GESTANTE OU QUANDO A GRAVIDEZ É RESULTADO DE ESTUPRO.”**

REQUEIRO À Mesa após ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam enviada cópias do inteiro teor desta MOÇÃO ao Digníssimo **PAPA FRANCISCO I** endereçando-se a Moção ao Vaticano; ao Digníssimo Bispo Diocesano de Santos **DOM JACYR FRANCISCO BRAIDO**; ao Presidente da OAB Nacional, **DR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO**; ao Presidente da OAB, Subsecção de Praia Grande-SP, **DR. CLAUDIO CANDICO LEMES**; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo e também médico **DR. GERALDO ALCKMIN** e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Praia Grande, **DR. ALBERTO PEREIRA MOURÃO**.

REQUEIRO também cópia desta Moção seja encaminhada a todos os Pastores Evangélicos de Praia Grande, através do Nobre Vereador **PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA**; e também a todos os Padres de nossa Cidade, na pessoa do Pároco **JOSEPH THOMAS PUZHAKKARA**.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Seja encaminhada também à Comissão do Senado, encarregada de analisar o Projeto de Lei do 'ABORTO LEGAL', para que tenha ciência dessa nossa manifestação contrária ao referido Projeto e à postura adotada pelo Conselho Federal de Medicina.

Sala Mal.Castelo Branco, 27 de Março de 2.013.

**DR.ANTONIO EDUARDO SERRANO**

Vereador



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Em 11 de Abril de 2.013.

**OFÍCIO GPC-L-1 Nº 246/13**

**PREZADO(A) SENHOR(A):**

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **MOÇÃO N° 001/13**, de autoria do Nobre Vereador **DR.ANTONIO EDUARDO SERRANO**, aprovado por ocasião da Décima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 10 de Abril do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
**Presidente**

Vossa Santidade  
**FRANCISCO I**  
A/C Vaticano  
**N E S T A**



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 11 de Abril de 2.013.

**OFÍCIO GPC-L-1 Nº 247/13**

**PREZADO(A) SENHOR(A):**

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do MOÇÃO Nº 001/13, de autoria do Nobre Vereador **DR.ANTONIO EDUARDO SERRANO**, aprovado por ocasião da Décima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 10 de Abril do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
DD.Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande  
**N E S T A**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Em 11 de Abril de 2.013.

**OFÍCIO GPC-L-1 Nº 248/13**

**PREZADO(A) SENHOR(A):**

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **MOÇÃO Nº 001/13**, de autoria do Nobre Vereador **DR.ANTONIO EDUARDO SERRANO**, aprovado por ocasião da Décima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 10 de Abril do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**Bispo DOM JACYR FRANCISCO BRAIDO**  
Diocese de Santos  
**N E S T A**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Em 11 de Abril de 2.013.

**OFÍCIO GPC-L-1 Nº 249/13**

**PREZADO(A) SENHOR(A):**

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **MOÇÃO N° 001/13**, de autoria do Nobre Vereador **DR.ANTONIO EDUARDO SERRANO**, aprovado por ocasião da Décima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 10 de Abril do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**DR.MARCUS VINICIUS FURTADO**  
D.D. Presidente da OAB Nacional  
**N E S T A**



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 11 de Abril de 2.013.

**OFÍCIO GPC-L-1 Nº 250/13**

**PREZADO(A) SENHOR(A):**

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **MOÇÃO Nº 001/13**, de autoria do Nobre Vereador **DR.ANTONIO EDUARDO SERRANO**, aprovado por ocasião da Décima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 10 de Abril do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**DR. CLAUDIO CANDIDO LEMES**  
D.D. Presidente da Subsecção da OAB de Praia Grande  
**N E S T A**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Em 11 de Abril de 2.013.

**OFÍCIO GPC-L-1 Nº 251/13**

**PREZADO(A) SENHOR(A):**

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **MOÇÃO N° 001/13**, de autoria do Nobre Vereador **DR.ANTONIO EDUARDO SERRANO**, aprovado por ocasião da Décima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 10 de Abril do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**GERALDO ALCKMIN**  
D.D. Governador do Estado de São Paulo  
**N E S T A**



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 11 de Abril de 2.013.

**OFÍCIO GPC-L-1 Nº 252/13**

**PREZADO(A) SENHOR(A):**

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **MOÇÃO Nº 001/13**, de autoria do Nobre Vereador **DR.ANTONIO EDUARDO SERRANO**, aprovado por ocasião da Décima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 10 de Abril do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente

**Excelentíssimo(a) Senhor(a)**  
**Pároco JOSEPH THOMAS PUZHAKKARA**

**N E S T A**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Em 11 de Abril de 2.013.

**OFÍCIO GPC-L-1 Nº 253/13**

**PREZADO(A) SENHOR(A):**

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **MOÇÃO Nº 001/13**, de autoria do Nobre Vereador **DR.ANTONIO EDUARDO SERRANO**, aprovado por ocasião da Décima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 10 de Abril do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**PAULO EMILIO DE OLIVEIRA**  
DD. Vereador  
**N E S T A**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Em 11 de Abril de 2.013.

**OFÍCIO GPC-L-1 Nº 254/13**

**PREZADO(A) SENHOR(A):**

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **MOÇÃO Nº 001/13**, de autoria do Nobre Vereador **DR.ANTONIO EDUARDO SERRANO**, aprovado por ocasião da Décima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 10 de Abril do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
**Presidente**

**Excelentíssimo(a) Senhor(a)**  
**Comissão do Senado Encarregada de analisar Projeto de Lei do**  
**ABORTO LEGAL**  
**N E S T A**

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Av: 72301279 - AC PRAIA GRANDE  
PRAIA GRANDE - SP  
CNPJ....: 34028316140894 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL BALNEARIA D  
CNPJ/CPF.....: 03100645000194

Movimento...: 16/04/2013 Hora.....: 17:10:33  
Caixa.....: 50681465 Matricula...: 89263731  
Lancamento.: 069 Atendimento: 00064  
Modalidade.: A Vista

PAPA →  

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
DOCUMENTO PRIORITAR	1	14,85+
Valor do Porte(R\$)...	4,75	
Pais Destino: VATICANO		
Peso real (KG).....:	0,038	
OBJETO.....: RA310798821BR		
REGISTRO (INTERNACIO:	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,35	
Selo.....:	14,85	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (		
Depois da Hora)		
CARTA COMERCIAL A V	1	7,65+
Valor do Porte(R\$)...	1,65	
Cep Destino: 04795-100 (SP)		
Peso real (G).....:	24	
OBJETO.....: RA310798835BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
REGISTRO NACIONAL...:	3,00	
Franquia Previa.....:	0,00	
Selo.....:	7,65	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (		
Depois da Hora)		
CARTA COMERCIAL A V	1	7,65+
Valor do Porte(R\$)...	1,65	
Cep Destino: 04795-100 (SP)		
Peso real (G).....:	23	
OBJETO.....: RA310798852BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
REGISTRO NACIONAL...:	3,00	
Selo.....:	7,65	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (		
Depois da Hora)		
CARTA COMERCIAL A V	1	6,45+
Valor do Porte(R\$)...	1,65	
Cep Destino: 70070-940 (DF)		
Peso real (G).....:	23	
OBJETO.....: RA310798849BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
REGISTRO NACIONAL...:	3,00	
Franquia Previa.....:	1,20	
Selo.....:	6,45	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (		
Depois da Hora)		

Valor Declarado nao solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor, faça seguro,  
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	36,60
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	50,00
TROCO(R\$)=>	13,40

Obj Postado após horário lim post ag. DH (

27

stintatário	Dr. Claudio Cendio Zom
a	Recebido OAB. P. Fapad
CEBIDO em	16/04/13
	250
	DISCRIMINAÇÃO
CORREIO	Moc 001/13 (Dr. Ferro)
ASSINATURA OU CARIMBO	
stintatário	Senador Delcídio
a	Jornalistas Cidade São Paulo
CEBIDO em	16/04/13
	251
	DISCRIMINAÇÃO
CORREIO	Moc 001/13 (Dr. Ferro)
ASSINATURA OU CARIMBO	
stintatário	Padre Joseph Thomas Puglakken
a	Nº
CEBIDO em	16/04/13
	252
	DISCRIMINAÇÃO
ENVIADO AO CORREIO	Moc 001/13 (Dr. Ferro)
ASSINATURA OU CARIMBO	
stintatário	Vereador Paulo Emílio de Oliveira
a	Nº
CEBIDO em	16/04/13
	253
	DISCRIMINAÇÃO
ENVIADO AO CORREIO	Recebi Cieldar Moc 01/13 (Dr. Ferro)
ASSINATURA OU CARIMBO	
stintatário	Comissão do Senado Hoplos da Ley
a	Nº
CEBIDO em	16/04/13
	254
	DISCRIMINAÇÃO
ENVIADO AO CORREIO	Moc 01/13 (Dr. Ferro)
ASSINATURA OU CARIMBO	

27

Destinatário .....	Alfredo Ferreira
Rua .....	Nº
RECEBIDO em ..... / /	255
ENVIADO AO	DISCRIMINAÇÃO
<b>CORREIO</b>	Mosgão nº 002/13 (Kern)
ASSINATURA OU CARIMBO	Cláudio Poupin Quieto de Vargas, Nº
Destinatário .....	256
Rua .....	DISCRIMINAÇÃO
RECEBIDO em ..... / /	Mosgão nº 002/13 (Kern)
ENVIADO AO	
<b>CORREIO</b>	
ASSINATURA OU CARIMBO	
Destinatário .....	Tomaz Rezende
Rua .....	Diretoria da ANATEL
RECEBIDO em ..... / /	257
ENVIADO AO	DISCRIMINAÇÃO
<b>CORREIO</b>	Mosgão nº 002/13 (Kern)
ASSINATURA OU CARIMBO	
Destinatário .....	
Rua .....	Nº
RECEBIDO em ..... / /	DISCRIMINAÇÃO
ASSINATURA OU CARIMBO	
Destinatário .....	
Rua .....	Nº
RECEBIDO em ..... / /	DISCRIMINAÇÃO
ASSINATURA OU CARIMBO	

destinatário

Graide Nogueira Lima, Elizâo  
Casa das Minas de Oliveira  
DISCRIMINAÇÃO

CEBIDO em 16/04/13

**ENVIADO AO CORREIO**  
ASSINATURA OU CARIMBO

240

Envio de Cópia do REQUERIMENTO n.º 089/23  
Vereador (Paulo Lmilo)

destinatário

a

CEBIDO em 16/04/13

**ENVIADO AO CORREIO**  
ASSINATURA OU CARIMBO

241

Envio de Cópia do REQUERIMENTO n.º 089/23  
Vereador (Paulo Lmilo)

destinatário

a

CEBIDO em 16/04/13

**ENVIADO AO CORREIO**  
ASSINATURA OU CARIMBO

242

Envio de Cópia do REQUERIMENTO n.º 090/23  
Vereador (Paulo Lmilo)

destinatário

a

CEBIDO em 15/04/13

**ENVIADO AO CORREIO**  
ASSINATURA OU CARIMBO

243

Envio de Cópia do REQUERIMENTO n.º 091/23  
Vereador (Renato Braga)

destinatário

a

CEBIDO em 15/04/13

**ENVIADO AO CORREIO**  
ASSINATURA OU CARIMBO

244

Envio de Cópia do REQUERIMENTO n.º 092/23  
Vereador (Catão Torli)

Destinatário

**Executivo Municipal**

Nº

Rua

RECEBIDO em 15/04/13

Marina de Oliveira  
Secretária II  
ASSINATURA OU CARIMBO

245

Envio de Cópia do REQUERIMENTO n.º 093/23  
Vereador (Catão Torli)

Destinatário

Rua

RECEBIDO em 16/04/13

**ENVIADO AO CORREIO**  
ASSINATURA OU CARIMBO

246

Mocão 001/13  
(Dr. Ferreira)

Destinatário

Rua

RECEBIDO em 15/04/13

Marina de Oliveira  
Secretária II  
ASSINATURA OU CARIMBO

247

Mocão 001/13  
(Dr. Ferreira)

Destinatário

Rua

RECEBIDO em 16/04/13

**ENVIADO AO CORREIO**  
ASSINATURA OU CARIMBO

248

Mocão n.º 001/13  
(Dr. Ferreira)

Destinatário

Rua

RECEBIDO em 16/04/13

**ENVIADO AO CORREIO**  
ASSINATURA OU CARIMBO

249

Mocão 001/13  
(Dr. Ferreira)

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PAPA FRANCISCUS I

ENDERECO / ADRESSE

VIA DELLA CONCILIAZIONE, 54

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

SCV-00120 CITTÀ DEL VATICANO

VATICANO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

HOCH 002 13

Dr. Serrano

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 <b>CORREIOS</b> <b>BRÉSIL</b>	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	(CÓDIGO DE BARRAS QU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)						
	AVIS CN07		RA 31079882 1 BR						
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON							
ACIMA DA GRANDE		16/08/2013	:	h	:	h	:	h	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		2013							
PREENCHER COM LETRA DE FORMA									
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR									
CANAIA, MUNICÍPIO DE, PRIMA CANAIA									
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE									
VILA VENEZIANA, VILA, MUNIZ, 04									
2º ANDAR, EDUARDO									
CIDA LOCALITÉ									
CANAIA, GRANDE									
UF SP BRASIL									
1 1 + 0 1 - 0 5 0									



SECRETARIA DE ESTADO

PRIMEIRA SEÇÃO - ASSUNTOS GERAIS

N. 10

Vaticano, 31 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Sua Santidade o Papa Francisco acolheu com viva complacência as expressões de sentida homenagem que a Câmara Municipal de Praia Grande houve por bem dirigir-lhe por ocasião da Sua eleição para a Cátedra de Pedro.

O Santo Padre, agradecido pelos votos formulados, saúda Vossa Excelência e os demais membros dessa Casa desejando os melhores auspícios para um trabalho fecundo ao serviço do bem comum, sob as bênçãos de Deus.

Aproveito a oportunidade para lhe afirmar protestos da mais alta consideração.

✠ Angelo Becciu  
Substituto

---

Ex.mo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande

PRAIA GRANDE (SP)